



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

38

LEI Nº 1 608/76

Of. N.º

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

42-03080302.01 - Diretoria da Receita

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os seguintes recursos:

a) Com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

53-16885341.01 - Const. Conserv. Estradas de Rodagem

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 16.000,00

b) Com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício Cr\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de setembro de 1976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.